



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
EMENDA N° - CM
(Medida Provisória nº 783, de 2017).**

Institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

EMENDA MODIFICATIVA N°

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017:

"Art. XX – Para fins do disposto nos §§ 2º e 3º do art.2 desta Medida Provisória, ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita auferida pelo cedente com a cessão de Créditos de Prejuízos Fiscais e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, para as pessoas jurídicas controladas, controladoras ou coligadas.

Parágrafo único. Nos termos do caput, ficam também reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição Social para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita auferida pela cessionária na hipótese dos créditos cedidos com deságio."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória é omissa quanto a não incidência oneração pelo PIS/PASEP e a Cofins sobre as receitas que venham a ser geradas em decorrência das cessões de créditos sobre prejuízos fiscais e bases negativas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, por empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

É entendimento dominante acerca da inexistência de tributação dos efeitos decorrentes da cessão dos créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL sob a ótica da cedente, ainda que seja realizada com deságio.

Para assegurar aos contribuintes a segurança jurídica de que necessitam, propõe-se a inclusão do dispositivo acima, a exemplo do que ocorreu em relação ao § 1º do art.33 da Lei nº 13.043, que introduziu a faculdade de utilizar esses créditos na liquidação de débitos tributários, como se pode ver no art. 153 da Lei 13.097/2015, de igual teor ao desta proposta.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2017.

ALFREDO KAEFER

Deputado Federal

CD/17918.32439-83